



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



27 NOV. 2019

REQUERIMENTO Nº 917/2019.

(Vereador Sargento Jenilson)

APROVADO

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1614/2019
Data: 26/11/2019 - Horário: 11:33
Legislativo - REQ 917/2019

Solicita ao Excelentíssimo Senhor, Henrique de Alencar, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), em caráter de URGÊNCIA, o envio de relatórios completos contendo dados sobre casos de leishmaniose (calazar) no município de Gurupi.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor, Henrique de Alencar, Coordenador do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), em caráter de URGÊNCIA, o envio de relatórios completos contendo dados sobre casos de leishmaniose (calazar) no município de Gurupi, que o relatório contenha dados sobre quantos exames foram realizados, resultados dos exames, quantos animais foram sacrificados devido a doença e medidas preventivas tomadas por esse Centro de Controle de Zoonoses.

JUSTIFICATIVA

A Leishmaniose Visceral é uma antroponose crônica e infecciosa, causada por um protozoário do gênero *Leishmania* spp. É uma enfermidade de caráter zoonótico que afeta animais e o homem, apresentando grande impacto na saúde pública.

A doença vem se alastrando em números alarmantes no nosso município. Um levantamento feito pela Dr^a Camila da Clínica Bichinho Manhoso, dados estes somente desta Clínica, apontou que em 2018: dos 120 testes rápidos de Calazar realizados somente este ano, 80 deram positivo (66,6%), dos 20 animais de rua que a clínica encaminhou para realização de teste rápido de Calazar, somente este ano, 18 deram positivo (90%). Vale-se ressaltar que esses foram só os testes rápidos, pois houveram vários outros casos positivos confirmados por Citologia.

Considera-se ainda a atividade parlamentar do vereador no Artigo 2º e 31 da Constituição Federal que ampara a atividade fiscalizadora em âmbito circunscricional desse município e que esses dados darão suporte as decisões tomadas por esse parlamento municipal.

Pelo exposto, pede-se deferimento da solicitação aqui feita.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2019.

Cláudio do Trevo
Vereador

Vereador SARGENTO JENILSON
PRTB 28

Mirian Lustosa
Vereadora

VALDONIO RODRIGUES
Vereador

Gabinete do Vereador SARGENTO JENILSON

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br